

Estudo Técnico Preliminar 0005/2024

1 - Informações básicas:

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Arroio Trinta – 03.548.627/0001-70.

Categoria do ETP: Prestação de Serviços Não Continuados

2 – Descrição da necessidade:

O IPREARROIO é uma autarquia criada pela lei 793/99 como Instituto de Previdência, abrangendo o cuidado e a manutenção da aposentadoria dos servidores desse Município. Para que seja possível garantir um equilíbrio financeiro e atuarial no futuro, é indispensável realizar anualmente o Cálculo Atuarial, cujo qual apura o déficit ou superávit anual, somando com os resultados acumulados. Para isso que se necessita que seja contratados os serviços de empresa especializada na realização de cálculo atuarial de RPPS, com ano base 2024, envio até 31/03/2025.

3 – Requisitante:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Efetivos de Arroio Trinta - IPREARROIO.

4 – Descrição dos requisitos da contratação:

O serviço que será contratado é de natureza obrigatória. Pois através da Portaria 1467/2022, em seu Art. 25, tem-se a obrigação de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, através das avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

Nessa aquisição, será necessário que a empresa seja especializada em cálculos atuariais de RPPS. Além disso, a empresa vencedora deverá enviar o DRAA 2025, com todos os preenchimentos obrigatórios, e corrigi-los caso haja alguma inconsistência.

5 – Levantamento de mercado:

Diante da especificidade do objeto, passamos a buscar possíveis empresas, que pudessem ter interesse na contratação. O Servidor Efetivo, agente previdenciário, Ary Junior Dias, auxiliou na pesquisa de preço de Mercado, obtendo cotação de quatro fornecedores.

6 – Descrição da solução como um todo:

O presente estudo descreve como necessária a contratação de empresa especializada na realização de cálculos atuariais de RPPS, a fim de manter e o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREARROIO, através de avaliações em cada exercício financeiro.

Caso não haja a contratação, e por consequência, não seja enviado o DRAA 2025, o IPREARROIO não terá seu CRP renovado, e isso poderá ocasionar o trancamento de recursos ao Município de Arroio Trinta.

7 – Estimativas da quantidade a serem Contratadas:

A demanda do serviço, objeto deste estudo, contempla as necessidades do IPREARROIO em realizar o estudo atuarial ano base 2024, e envio do DRAA 2025, até 31/03/2025.

8 – Estimativa do valor da contratação:

Buscou-se orçamento com quatro empresas do ramo:

Empresa/ Fornecedor	Item	Unid. Medida	Valor Unitário R\$
ATHENA ATUARIAL 04.531.195/0001-57	Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício do ano de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, em conformidade com a Portaria 1.467/2022, Publicada pelo Ministério da Fazenda.	SER	12.600,00
ACTUARIAL 00.767.919/0001-05	Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício do ano de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, em conformidade com a Portaria 1.467/2022, Publicada pelo Ministério da Fazenda.	SER	17.000,00
LUMENS ATUARIAL 18.394.959/0001-60	Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício do ano de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, em conformidade com a Portaria 1.467/2022, Publicada pelo Ministério da Fazenda.	SER	11.250,00
BRPREV ATUÁRIOS 18.615.216/0001-27	Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial 2025, referente ao encerramento do exercício do ano de 2024, do	SER	12.000,00

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO, em conformidade com a Portaria 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda.		
Valor máximo unitário obtido através do cálculo médio		R\$ 11.950,00	

Obs: o orçamento da empresa ACTUARIAL – 00.767.919/0001-05 foi desconsiderado para fins de cálculo médio por estar fora do preço praticado no mercado, conforme os demais orçamentos anexados.

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- O pagamento será realizado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a entrega da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal emitida ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – **IPREARROIO**, CNPJ nº 03.548.627/0001-70.
- O pagamento será realizado em sua totalidade após o envio do DRAA 2025.
- Obs: Empresas que consideraram em seus orçamentos os pagamentos parciais ou por etapas deverão atentar-se a essa regra obrigatória, onde o pagamento será em sua totalidade, após a entrega do DRAA 2025.

10 – Contratações correlatas e ou interdependentes:

Não se aplica a este objeto.

11 – Alinhamento entre a contratação e o alinhamento:

Os serviços, objeto do presente estudo, consiste na manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro do IPREARROIO.

O Município de Arroio Trinta não Dispõe de Plano de Contratações anual para o exercício de 2024.

12 – Resultados Pretendidos:

Os resultados esperados pela contratação dos serviços consistem no estudo atuarial ano base 2024. E envio do DRAA 2025.

13 – Providências a serem adotadas:

Na fase interna da contratação: Estudo técnico preliminar, mapa de risco e termo de referência, a ser apresentado ao setor de Licitações do município, cuja elaboração é de responsabilidade do setor solicitante. Posteriormente o setor de licitações indicará a modalidade para este caso. Lembrando ser na fase interna e de responsabilidade do setor demandante a indicação do fiscal de contrato que irá acompanhar a contratação e seu desenvolvimento.

Na fase externa: Será realizada a abertura do processo, com a classificação da melhor proposta e posterior formalização do contrato. Ressaltando que ambas as partes deverão estar cientes de todos os trâmites da presente contratação.

14 – Possíveis impactos ambientais:

Os impactos ambientais esperados estão relacionados ao consumo de energia elétrica.

Como medidas mitigadoras, será recomendado à contratada, adoção das práticas e critérios de sustentabilidade.

15 – Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a prestação dos serviços, competitividade do mercado.

Arroio Trinta, 16 de julho de 2024

SANTO POSSATO
Diretor-Executivo do IPREARROIO